



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 159/2007 – DE 03 DE SETEMBRO DE 2.007

Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Decreto 052/2007 e abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.225/2007 – de 03 de setembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 052/2007, passando a vigorar com a seguinte redação: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldo Financeiro não comprometido do Exercício Anterior e de Categorias de Receitas do Exercício de 2007, no valor de R\$ 45.824,90 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824300282.033	Manut. Progr. Assist. Criança e ao Adolescente		
3.3.90.11	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	33761	15.018,75
3.3.90.30	Material de Consumo	33761	6.361,02
3.3.90.30	Material de Consumo	31761	445,13
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- P.Física	33761	24.000,00
TOTAL			45.824,90

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE SETEMBRO DE 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 03 de setembro de 2007


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 203 de 06/09/07 pg. n.º 15